

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six- Enseada do Svá – Vitória – ES – Cep: 29050-300 Tel. (27) 3334-9900 creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

PORTARIA CREA-ES Nº 055/2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Crea-ES, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "k", do Artigo 34, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 196, incisos III, XXVIII dos artigos 86 e 87 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a comunicação de RENUNCIA da função de Diretor Financeiro do Eng. Eletricista Luiz Carlos Dal Piaz e do Vice Diretor Financeiro Eng. Civil Luiz Alberto Pretti, por meio dos protocolos nº. 141381 e 141636, ambas datadas de 28/08/2019, bem como situações de vacância dos cargos nos termos do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO que a Diretoria é o órgão executivo da estrutura básica do Crea que tem por finalidade auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções e decidir sobre questões administrativas, nos termos dos artigos 87 e 88 ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade do Crea-ES efetuar pagamentos de compromissos já assumidos, todos com datas de vencimentos estipulados e com vistas a propiciar a continuidade das atividades rotineiras do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de assinatura conjunta da Presidente e o Diretor Financeiro nos cheques emitidos pelo Crea-ES, nos termos do artigo do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o não pagamento desses compromissos na data dos respectivos vencimentos, acarretará ao Conselho acréscimos nos valores históricos em razão de multas, juros etc;

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade dos serviços públicos, faz necessário se nomear Diretor Financeiro "ad hoc";

CONSIDERANDO por fim, o que os III e XIV, do artigo 86, do Regimento Interno de Crea-ES;

RESOLVE

Art.1° - DESIGNAR o conselheiro Engº. Ciivl JORGE LUIS RODRIGUES COSTA, para atuar como Diretor Financeiro "Ad HOC" para realização dos pagamentos do Crea-ES, no período de 02 de setembro até a eleição do Diretor Financeiro pelo Plenário do Crea-ES.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua izidro Benezath, 48, Ed. Six- Enseada do Suá – Vitória – ES – Cep: 29050-300 Tel. (27) 3334-9900 creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

- Art. 2° É vedado ao Conselheiro Diretor Financeiro substituir a Presidente, nos termos do parágrafo único do artigo 84 do regimento Interno.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória - ES, 02 de setembro de 2019.

Eng Civil LUCVA HELENA VII ARINHO RAMOS

Presidente do CREA/ES